



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.156, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Revoga dispositivo do Decreto n. 3.058, de 23 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a recomendação enviada pelo Ministério Público através do Ofício n. 0005/2019/PJ/IPU, oriundo do Inquérito Civil n. 06.2018.00000595-4,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto n. 3.058, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 8 de março de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo